ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 541/84

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que no uso das atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 49.700.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) para reforço nas seguintes classificações orçamentarias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - Concessão Aux. Ent. do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 1.000.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.012 - Manut. dos Serv.de Ilum.Pública

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos.....Cr$ 2.000.000,00

1.009 - Extensão Redes Esgotos Canal.Sanear

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$ 1.000.000,00

2.013 - Manutenção do Órgão

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais...Cr$ 1.000.000,00

2.034 - Manutenção Máquinas e Veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo-FPM.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos.....Cr$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos-FPM....Cr$ 2.000.000,00

2.035 - Manutenção e Conservação de Rodovias

3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM.....Cr$ 8.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM.....Cr$ 5.000.000,00

1.010 - Construção de Obras de Arte

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.700.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.023 - Manut. de Repetidora de TV

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos.....Cr$ 1.000.000,00

2.024 - Contribuições Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 12.000.000,00

Art. 2º - É autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atendimento de despesas na seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.019 - Manut.do Serv.de Merenda Escolar

3.2.2.2 - Transf.Estado e ao D. Federal..Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º e 2º, será utilizado como recurso, a arrecadação maior de igual valor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 04 de setembro de 1984.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-